



Manual de Procedimentos Administrativos

2023-2024

Aprovado pela Direção em 18/07/2023

Índice

Índice.....	2
1. Nota introdutória.....	3
2. 1ª Filiação de Clubes e Entidades Coletivas.....	5
a) Documentação necessária - Clubes:.....	5
b) Documentação necessária – Entidades Coletivas:.....	5
3. Refiliação de Clubes e Entidades Coletivas.....	6
a) Documentação necessária – Clubes e Entidades Coletivas:.....	6
b) Valores de taxas de 1ª filiação ou refiliação.....	7
c) Valores a entregar à Associação Territorial respetiva.....	7
4. Filiação/Refiliação/Transferência de Ginastas.....	7
a) Novas Filiações – Ginastas e Dirigentes.....	8
b) Refiliações / Alteração de dados pessoais – Ginastas e Dirigentes.....	9
c) Transferência de clube.....	9
d) Valores de Filiação/Refiliação de ginastas - por função/Disciplina exceto GpT quando acumula com outra (s) Disciplina (s).....	10
e) Valores a entregar pela Federação às respetivas Associações Territoriais, por cada filiação/refiliação de Ginastas e Dirigentes na FGP (por função/Disciplina exceto GpT quando acumula com outra(s) Disciplina(s)).....	10
5. Exames Médicos.....	11
6. Filiação/Refiliação de Treinadores, Juizes e Dirigentes.....	11
a) Filiações/Refiliações.....	11
b) Valores de Filiação/Refiliação de Treinadores, Juizes e Dirigentes na FGP, a aplicar à primeira filiação realizada na época.....	12
c) Valores de Filiação/Refiliação de Treinadores, Juizes e Dirigentes na FGP, a aplicar quando exista acumulação de funções e/ou Disciplinas.....	12
7. Seguro Desportivo.....	13
a) Capitais mínimos de seguro desportivo - atualizados à data 02 de fevereiro de 2023, segundo indicação do IPDJ:.....	13
b) Seguro Desportivo – FGP.....	13
c) Seguro Desportivo de Ginastas de Alto Rendimento e Seleções Nacionais.....	15
8. Inscrições em Competições/Eventos.....	15
a) Valores de Inscrição em competições:.....	16
b) Valores de Inscrição em eventos não competitivos:.....	16
9. Descontos para clubes.....	17

1. Nota introdutória

Todo o procedimento administrativo relativo a filiações, refiliações, seguros, competições e eventos, é obrigatoriamente efetuado eletronicamente por meio da [plataforma GYMBASE](#).

Os procedimentos para a época desportiva de 2023/2024, mantêm-se idênticos à época anterior, realçando-se o seguinte:

- Ø O fim da situação de emergência sanitária global, relativa à COVID-19 em maio de 2023, permitiu normalizar a atividade do país, impulsionando os projetos dos Clubes e da FGP. Por outro lado, a situação de guerra instalada na Europa, e a inflação, continuam a ter um forte impacto no incremento dos custos operacionais. Acresce que a elevada sinistralidade na Ginástica continua a ter igualmente impacto nas condições contratuais e valor dos seguros.
- Ø Por essa razão, a que crescem os compromissos assumidos a Direção da FGP decidiu:
 - Manter uma subdivisão para filiados até aos 6 anos com a redução dos valores de filiação/refiliação que provou ser uma medida adequada ao aumento do número de filiados neste escalão;
 - Manter as alterações às taxas de filiação, para os Treinadores, Juízes e Dirigentes, nos casos em que exista mais do que uma filiação;
 - Manter a inclusão do seguro para os Dirigentes desportivos com atualização da taxa de filiação associada;
 - Introduzir a filiação de “Pessoal Médico”;
 - Atualizar as taxas de participação em competições;
 - Atualizar as filiações refletindo o impacto da atualização do valor do seguro;
 - Manter valores de taxas de refiliação graduais, para refiliações efetuadas posteriormente ao prazo definido, reduzindo assim a carga penalizadora do modelo anteriormente em vigor;
 - Manter o valor da taxa do seguro desportivo a assumir pela federação aos ginastas Juniores do Alto Rendimento e Seleções Nacionais em todas as Disciplinas;
 - Manter a opção de seguro – Opção VIP, com um valor limite por tratamento em Medicina Física e de Reabilitação de 45€.
- Ø Apesar da atualização dos valores, as alterações introduzidas continuam a ter um impacto com algum significado nos rendimentos da FGP, mas a expressão da nossa responsabilidade

social e perante os nossos associados, nestes tempos de incerteza e complexidade com reflexo no tecido Associativo nacional assim o exigem.

- Ø Estamos convictos de que estas decisões constituem um contributo para o fomento da Ginástica portuguesa e acautelam o seu desenvolvimento a curto e médio prazo.
- Ø Com a entrada em vigor do Regulamento Geral da Proteção de Dados, em maio de 2018, a FGP atualizou a sua política de privacidade que poderá consultar em:
<https://www.ginastica.org/termos-privacidade>.
- Ø Com a introdução da validação individual o processo de filiação passou a ser efetuado apenas por via eletrónica, não existindo necessidade de preenchimento de documentos em suporte de papel. Para a gestão dos clubes e a título opcional, continua a ser fornecida uma ficha de inscrição para ginastas e dirigentes que poderá ser utilizada pelo clube, querendo, para a recolha dos dados.
- Ø As filiações individuais têm taxas separadas para cada função/Disciplina (treinador, juiz, ginasta, ACRO, GAM, AER, etc.) sendo que a filiação em GpT não existe para os filiados nas Disciplinas competitivas podendo estes participar nos eventos de GpT por via da filiação nas Disciplinas em que competem. Exemplos: O nº de filiado é único, contudo as taxas de filiação/refiliação aplicam-se por função/Disciplina. (Ex: refiliação como juiz e ginasta de competição de 18 anos – um nº de filiado único e duas taxas de filiação: 23,00€ (juiz) + 26,00€ (ginasta), taxa a aplicar = 49,00€); (Ex: ginasta com 1ª filiação em ACRO e TG, (ACRO) 30,00€ + (TG) 30,00€, taxa a aplicar = 60,00€). O seguro desportivo é único, mas terá de corresponder ao tipo de maior risco/valor mais elevado (ex: filiação como juiz e ginasta de competição com 20 anos de idade, seguro a efetuar – ginasta de competição com idade superior a 12 anos).

Os pagamentos que os diversos filiados individuais ou coletivos tiverem que realizar neste âmbito à FGP devem ser efetuados, preferencialmente, por *referência multibanco em qualquer TPA ou via homebanking*.

Esta via diminuirá o tempo de confirmação/validação das filiações, diminuirá potenciais erros e não obriga ao envio de comprovativo.

Poderão ainda efetuar os pagamentos por transferência bancária (*caso seja esta a opção tomada, sendo obrigatório o envio do comprovativo do pagamento por correio eletrónico com indicação da do(s) n.º(s) mapa(s) de pagamento a que se refere*), para:

Federação de Ginástica de Portugal

Banco BPI

IBAN: PT50 0010 0000 52631450001 91

Alerta-se que esta via de pagamento por transferência bancária é a forma de pagamento mais onerosa para os filiados, devido às possíveis comissões adstritas às transferências bancárias.

2. 1ª Filiação de Clubes e Entidades Coletivas

a) Documentação necessária - Clubes:

- Ø Ofício devidamente assinado com o pedido de filiação e com cópia da ata onde foi aprovado o pedido de filiação na FGP;
- Ø Declaração de aceitação da política de privacidade da Federação de Ginástica de Portugal e dos procedimentos relativos à recolha, armazenamento e destruição de dados pessoais recolhidos pelo clube/entidade coletiva para efeitos de filiação na Federação de Ginástica de Portugal (modelo 05/2023 – Termo de Aceitação);
- Ø Declaração de aceitação dos Estatutos, regulamentos e normativos da FGP;
- Ø Exemplar dos Estatutos e demais regulamentos do clube;
- Ø Documento comprovativo da sua existência legal;
- Ø Lista dos órgãos sociais, com indicação dos respetivos titulares;
- Ø Documento com indicação da localização da sede e contactos (modelo 01/2023);
- Ø Lista com a identificação do quadro de técnicos dos clubes (modelo 02/2023 – Ficha de Corpo Técnico);

Nota: Os técnicos indicados na ficha têm de proceder à sua filiação/refiliação individualmente na Gymbase.

- Ø Pagamento da taxa anual de filiação, a efetuar à FGP.

b) Documentação necessária – Entidades Coletivas:

- Ø Ofício devidamente assinado com o pedido de filiação;

- Ø Declaração de aceitação da política de privacidade da Federação de Ginástica de Portugal e dos procedimentos relativos à recolha, armazenamento e destruição de dados pessoais recolhidos pelo Clube/Entidade Coletiva para efeitos de filiação na Federação de Ginástica de Portugal (modelo 05/2023 – Termo de Aceitação);
- Ø Declaração de aceitação dos Estatutos, regulamentos e normativos da FGP;
- Ø Exemplar dos Estatutos ou ata da sua constituição;
- Ø Documento com indicação da localização da sede e contactos (modelo 01/2023);
- Ø Lista com a identificação do quadro de técnicos dos clubes (modelo 02/2023 – Ficha de Corpo Técnico);

Nota: Os técnicos indicados na ficha têm de proceder à sua filiação/refiliação individualmente na Gymbase.

- Ø Pagamento da taxa anual de filiação, a efetuar à FGP.
- Ø Os clubes deverão enviar por correio ou por mensagem de correio eletrónico para a FGP, todos os documentos indicados. Em seguida, a federação solicita à respetiva Associação Territorial (AT) o parecer sobre o pedido de filiação e, por fim, a Direção da FGP emite decisão sobre o assunto nos prazos regulamentares. **A filiação é considerada efetiva quando os procedimentos anteriores estão cumpridos e o respetivo pagamento efetuado, após o qual será enviado o login de acesso à Gymbase.**

3. Refiliação de Clubes e Entidades Coletivas

a) Documentação necessária – Clubes e Entidades Coletivas:

Com o “login” de acesso à Gymbase, os Clubes e Entidades Coletivas devem aceder à mesma e adicionar a filiação para a nova época, criar o mapa de pagamento e anexar a seguinte documentação:

- Ø Lista com a identificação do quadro de técnicos do Clube ou Entidade Coletiva (modelo 02/2023 – Ficha de Corpo Técnico);

Nota: Os técnicos indicados na ficha têm de proceder à sua filiação/refiliação individualmente na Gymbase.

- Ø Declaração de aceitação da política de privacidade da Federação de Ginástica de Portugal e dos procedimentos relativos à recolha, armazenamento e destruição de dados pessoais recolhidos pelo Clube ou Entidade Coletiva para efeitos de filiação na Federação de Ginástica de Portugal (modelo 5/2023 – Termo de Aceitação);
- Ø A filiação é considerada efetiva quando os procedimentos anteriores estão cumpridos e o respetivo pagamento efetuado.

b) Valores de taxas de 1ª filiação ou refiliação

Os valores a aplicar à 1ª filiação ou refiliação de Clubes e Entidades Coletivas serão os que constam da seguinte tabela:

Tipo de Sócios	1ª filiação	Refiliação			
		Até 30/Nov.	De 01 a 31/Dez.	De 01 a 31/Jan.	A partir de 1/Fev.
		Valores a aplicar			
Sócios Ordinários – Associações Territoriais de Ginástica	330,00 €	330,00 €	425,00 €	519,00 €	645,00 €
Sócios Extraordinários – Clubes e Associações de Classe	100,00 €	100,00 €	126,00 €	151,00 €	185,00 €
Sócios Coletivos – Entidades Coletivas	155,00 €	155,00 €	197,00 €	239,00 €	295,00 €

c) Valores a entregar à Associação Territorial respetiva

Os valores a entregar à Associação Territorial respetiva, relativamente a filiações e refiliações de Clubes e Entidades Coletivas pela FGP, serão os que constam da seguinte tabela:

Valor a atribuir à AT por Clube ou Entidade Coletiva	1ª filiação	Refiliação			
		Até 30/Nov.	De 01 a 31/Dez.	De 01 a 31/Jan.	A partir de 1/Fev.
	47,50 €	47,50 €	60,00 €	73,00 €	90,00 €

4. Filiação/Refiliação/Transferência de Ginastas

A época desportiva tem início em 1 de setembro 2023 e termina em 31 de agosto de 2024.

A **filiação** de todos os agentes desportivos é **obrigatória**, para possibilitar a participação em competições ou quaisquer outros eventos organizados pela federação ou pelos seus sócios ordinários, ou extraordinários.

A filiação de **ginastas** e **dirigentes** é efetuada pelos clubes através da plataforma GYMBASE. Cada filiado individual ou o seu representante legal no caso dos menores de idade, tem que aceder à mesma e validar os dados pessoais. Para isso receberá um “login” de acesso na 1ª filiação, que lhe permitirá também fazer a escolha das autorizações de tratamento dos seus dados pessoais que pretende dar e a aceitação da política de privacidade da FGP. A aceitação expressa das três autorizações contidas no formulário “online” de validação dos dados, implicará um acesso acrescido a conteúdos e serviços diferenciados promovendo uma maior interação entre a FGP e os filiados, pelo que se recomenda fortemente esta opção, que poderá ser alterada a qualquer momento.

O contacto eletrónico inscrito nos dados pessoais do filiado tem de ser do próprio no caso dos filiados maiores de idade, ou do seu representante legal no caso dos ginastas menores de idade. O fornecimento de um contacto eletrónico não correspondente ao filiado ou do seu representante legal no caso dos ginastas menores, constitui uma infração ao Regulamento Geral da Proteção de Dados e aos Regulamentos da FGP e poderá implicar a anulação da filiação.

Todas as refiliações que sejam adicionadas na Gymbase pelo Clube/Entidade Coletiva ou pelo agente desportivo (treinador/juiz) e que não sejam finalizadas/incluídas em mapa de pagamento, assim como os mapas gerados e não liquidados, serão anuladas automaticamente pela Gymbase ao fim de 30 dias.

As transferências efetuadas no decorrer da época (após uma filiação ou refiliação num clube diferente, de acordo com os regulamentos em vigor), implicam o pagamento de uma taxa administrativa de 55,00€. Nos casos de mudança de residência devidamente comprovadas que tornem impossível a manutenção da filiação no mesmo clube, tais transferências serão isentas da taxa administrativa em causa.

Outras situações serão analisadas caso a caso.

a) Novas Filiações – Ginastas e Dirigentes

Documentação/procedimentos:

- Ø Adicionar novo filiado individual e filiação na respetiva Disciplina/Clube;
- Ø Validação dos dados pessoais por parte do filiado ou do seu representante legal;

- Ø Mesmo que o clube não opte pelo pagamento por referência multibanco, é obrigatório efetuar o mapa de pagamento na Gymbase, para se apurar o valor correto a pagar e permitir a validação imediata de todas as filiações deste mapa;
- Ø Exame médico-desportivo, atestado ou termo de responsabilidade (apenas para ginastas). O documento fica na posse do clube que faz a atualização obrigatória da data do exame na Gymbase;
- Ø Se o seguro desportivo não for subscrito à FGP, é necessário enviar sempre a apólice da seguradora com indicação dos valores de cobertura, que têm de ser iguais ou superiores aos consignados na legislação em vigor, antes de se efetuarem as filiações.

b) Refiliações / Alteração de dados pessoais – Ginastas e Dirigentes

Documentação/procedimentos:

- Ø Adicionar a filiação para a nova época;
- Ø Caso o ginasta filiado esteja inativo ou tenha frequentado outro clube na época anterior, o clube deve preencher o “ficheiro de atualização de dados” (modelo 04/2023);
- Ø Exame médico-desportivo, atestado ou termo de responsabilidade (apenas para ginastas). O documento fica na posse do clube que faz a atualização obrigatória da data do exame na Gymbase;
- Ø Validação dos dados pessoais por parte do filiado ou do seu representante legal;
- Ø Mesmo que o clube não opte pelo pagamento por referência multibanco, é obrigatório efetuar o mapa de pagamento na Gymbase, para se apurar o valor correto a pagar e permitir a validação imediata de todas as filiações do mesmo mapa.
- Ø Se o seguro desportivo não for subscrito à FGP, é necessário enviar sempre a declaração ou apólice da seguradora com indicação dos valores de cobertura, que têm de ser iguais ou superiores aos consignados na legislação em vigor, antes de se efetuarem as refiliações.

c) Transferência de clube

Documentação/procedimentos:

No caso de transferência, o novo clube deve solicitar a respetiva alteração à FGP, por correio eletrónico, indicando o nº de filiado, nome completo e NIF, e enviando o comprovativo do valor da transferência.

A filiação/refiliação/transferência é considerada efetiva quando os procedimentos anteriores estão cumpridos e o respetivo pagamento efetuado à FGP.

d) Valores de Filiação/Refiliação de ginastas - por função/Disciplina exceto GpT quando acumula com outra (s) Disciplina (s)

Os valores a aplicar à 1ª filiação ou refiliação de Ginastas serão os que constam da seguinte tabela:

	1ª filiação	Refiliação			
		Até 30/Nov.	De 01 a 31/Dez.	De 01 a 31/Jan.	A partir de 1/Fev.
Idade dos ginastas	Valores a aplicar				
Ginastas até 6 anos (inclui seguro desportivo)*	16,00 €	14,00 €	17,00 €	20,00 €	28,00 €
Ginastas dos 7 aos 9 anos e 50 ou mais anos (inclui seguro desportivo)*	25,00 €	23,00 €	29,00 €	34,00 €	46,00 €
Ginastas dos 10 aos 49 anos	30,00 €	26,00 €	33,00 €	40,00 €	52,00 €

Notas: As idades referem-se à situação do filiado em 31 de agosto de 2024.

Sempre que um agente desportivo interrompa a sua filiação uma ou mais Épocas Desportivas ao voltar a filiar-se o valor a pagar será considerado como 1ª Filiação.

* Inclui seguro desportivo para clubes com seguro FGP

e) Valores a entregar pela Federação às respetivas Associações Territoriais, por cada filiação/refiliação de Ginastas e Dirigentes na FGP (por função/Disciplina exceto GpT quando acumula com outra(s) Disciplina(s))

	1ª filiação	Refiliação			
		Até 30/Nov.	De 01 a 31/Dez.	De 01 a 31/Jan.	A partir de 1/Fev.
Idade dos ginastas	Valores a aplicar				
Ginastas até 6 anos	1,50 €	1,15 €	1,35 €	1,50 €	1,80 €
Ginastas dos 7 aos 9 anos e 50 ou mais anos de idade	2,25 €	1,75 €	2,10 €	2,50 €	3,00 €
Ginastas dos 10 aos 49 anos e Dirigentes	3,00 €	2,70 €	3,40 €	4,00 €	4,90 €

5. Exames Médicos

Os Exames Médicos, regem-se entre outros pelo Despacho n.º 11318/2009 de 8 de maio. Assim:

- Ø **Ginastas de Alto Rendimento** – Obrigatório efetuar exame médico-desportivo nos CNMD, de acordo com as normas em vigor.
- Ø **Ginastas de competição** – Obrigatório efetuar exame médico-desportivo no modelo oficial.
- Ø **Ginastas de todas as Disciplinas/Áreas Não Competitivas** – Obrigatório a apresentação de atestado médico, ou em sua substituição, um termo de responsabilidade assinado pelo próprio ou pelo encarregado de educação (caso seja menor de idade), que se encontra disponível na página da FGP (www.ginastica.org). Verificação efetuada pelo clube.

Nota - Será possível aos praticantes de Disciplinas de competição, até à idade de 10 anos (inclusive) a apresentação de **atestado médico**.

6. Filiação/Refiliação de Treinadores, Juizes, Dirigentes e Pessoal Médico

a) Filiações/Refiliações

Documentação/procedimentos para Treinadores e Juizes:

- Ø – **Primeira filiação:** *Não havendo qualquer registo anterior na Gymbase, será necessário preencher o formulário da ficha de inscrição e enviar por email para federacao@ginastica.org, para ser adicionado e ser emitida a senha de acesso individual à Gymbase, que permitirá a validação dos dados pessoais e a criação do mapa de pagamento com referência multibanco.*
- Ø – **Refiliação:** *Adição da filiação na Gymbase e criação de mapa de pagamento. Caso não opte pelo pagamento através da referência multibanco, é obrigatório enviar o comprovativo do pagamento para federacao@ginastica.org.*

A filiação/refiliação é considerada efetiva quando os procedimentos anteriores estão cumpridos e o respetivo pagamento efetuado.

Nota – No caso dos **treinadores**, para o exercício da função num clube ou entidade coletiva é necessário possuir **TPTD** (Título Profissional de Treinador de Desporto). Para informações adicionais sobre este assunto contactar a Escola Nacional de Ginástica (joana.ramalho@ginastica.org).

b) Valores de Filiação/Refiliação de Treinadores, Juízes, Dirigentes e Pessoal Médico na FGP, a aplicar à primeira filiação realizada na época

	1ª filiação	Refiliação			
		Até 30/Nov.	De 01 a 31/Dez.	De 01 a 31/Jan.	A partir de 1/Fev.
Tipo de Agente Desportivo e outro	Valores a aplicar				
Juízes (inclui seguro desportivo)	25,00 €	23,00 €	23,00 €	23,00 €	23,00 €
Treinadores (inclui seguro desportivo)	35,50 €	30,50 €	38,00 €	46,00 €	61,00 €
Dirigentes (inclui seguro desportivo)	31,00 €	27,00 €	34,00 €	41,00 €	54,00 €
Pessoal Médico* (inclui seguro desportivo)	31,00 €	27,00 €	34,00 €	41,00 €	54,00 €

* Para filiação/refiliação é necessário o envio de cópia da Cédula Profissional

c) Valores de Filiação/Refiliação de Treinadores, Juízes, Dirigentes e Pessoal Médico na FGP, a aplicar quando exista acumulação de funções e/ou Disciplinas

	1ª filiação	Refiliação			
		Até 30/Nov.	De 01 a 31/Dez.	De 01 a 31/Jan.	A partir de 1/Fev.
Tipo de Agente Desportivo e outro	Valores a aplicar				
Juízes (inclui seguro desportivo)	19,00 €	17,00 €	17,00 €	17,00 €	17,00 €
Treinadores (inclui seguro desportivo)	29,50 €	24,50 €	31,00 €	37,00 €	49,00 €
Dirigentes (inclui seguro desportivo)	25,00 €	21,00 €	26,00 €	31,00 €	42,00 €
Pessoal Médico* (inclui seguro desportivo)	25,00 €	21,00 €	26,00 €	31,00 €	42,00 €

7. Seguro Desportivo

O disposto no Decreto-Lei n.º 10/2009, estabelece a **obrigatoriedade** de seguro desportivo para todos os agentes desportivos – Artº 2.º, ponto 1. Em cumprimento do Artº 2.º, ponto 2 e Artº 8.º, ponto 1, do mesmo diploma, a Federação estabelece todos os anos, um contrato com uma seguradora. No entanto, de acordo com o Artº 8.º, ponto 3, os agentes desportivos não são obrigados a aderir ao seguro da federação, desde que façam prova, mediante apresentação de certificado de seguradora ou da apólice comprovando que possuem seguro desportivo com nível de cobertura igual ou superior ao mínimo legalmente exigido.

a) Capitais mínimos de seguro desportivo - atualizados à data 02 de fevereiro de 2023, segundo indicação do IPDJ:

- Ø Morte ou Invalidez Permanente – 30.363,38€;
- Ø Despesas de tratamento e repatriamento – 4.858,14€;
- Ø Despesas de funeral – 2.429,07€.

b) Seguro Desportivo – FGP

A Federação de Ginástica de Portugal celebrou, de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009, um contrato de seguro com a seguradora **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com validade para toda a época desportiva, que tem início em 1 de setembro de 2023 e termina a 31 de agosto 2024. O contrato assenta no sistema Misto/Rede Convencionada e escolha livre do Prestador. O seguro desportivo entra em vigor, a partir do momento em que a filiação seja validada na plataforma GYMBASE.

Informações: <https://portinsurance.pt/ginastica/>

Nota: A filiação só é validada uma vez cumpridos todos os procedimentos e o respetivo pagamento efetuado à FGP.

Seguradora – Fidelidade – Companhia de Seguros S.A.

SEGURO DESPORTIVO – FGP

ÉPOCA DESPORTIVA - 2023 / 2024

Tipologia		Prémio	Franquia por sinistro	Despesas de tratamento e repatriamento por sinistro	Morte ou Invalidez	Despesas de Funeral	Nº apólice
Ginastas de Competição							
Até aos 12 anos de idade inclusive feitos até 31.08.2024	I	€ 8,50	€ 90,00	€ 5 000,00	€ 30 363,38	€ 5 000,00	AG65445427
Ginastas de Competição							
Maiores de doze anos de idade em 31.08.2024	II	€ 28,00	€ 90,00	€ 5 000,00	€ 30 363,38	€ 5 000,00	AG65445421
Treinadores, Juizes, Dirigentes e Pessoal Médico							
	III	€ 8,50	€ 90,00	€ 5 000,00	€ 30 363,38	€ 5 000,00	AG65445439
Ginástica para Todos							
	IV	€ 8,50	€ 90,00	€ 5 000,00	€ 30 363,38	€ 5 000,00	AG65445403
	B	€ 123,50	€ 90,00	€ 7 500,00	€ 50 000,00	€ 5 000,00	AG65445431
Coberturas acrescidas							
	C	€ 140,50	€ 90,00	€ 10 000,00	€ 50 000,00	€ 5 000,00	AG65445416
	VIP	€ 370,50	€ 90,00	€ 10 000,00	€ 50 000,00	€ 5 000,00	AG65445409

Franquia por Atleta/Sinistro de 90,00€ aplicável à cobertura de Despesas de Tratamento e Repatriamento. O valor da franquia é sempre suportado pelo segurado.

1. **Impresso de Participação de Sinistro e Declaração para efeitos de cumprimento do RGPD** - disponível em www.ginastica.org
2. **Prazo para participação de sinistro** - A participação deve ser enviada à FGP para validação, nos **oito dias imediatos à ocorrência do sinistro**, por correio eletrónico e com o comprovativo de pagamento da franquia que é efetuado à seguradora.
3. **Sinistros** – Caso existam documentos de despesa relativos a sinistros, devem ser enviados por via eletrónica para:

vania.paixao@portinsurance.pt ou daniela.taipina@portinsurance.pt

Informações sobre sinistros - Gestoras de Sinistros: Vânia Paixão / Daniela Taipina
vania.paixao@portinsurance.pt / daniela.taipina@portinsurance.pt – Tel.: 231 429 330 –
 Tlm.: 961 392 270

c) Seguro Desportivo de Ginastas de Alto Rendimento e Seleções Nacionais

A Federação de Ginástica de Portugal **assume*** o valor da taxa do Seguro Desportivo dos ginastas que se encontrem abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 272/2009 (Estatuto de Alto Rendimento) e dos ginastas das Seleções Nacionais Juniores e Seniores de todas as Disciplinas. Em caso de sinistro a respetiva franquia será também assumida pela FGP.

* A Federação ao negociar/contratar com a seguradora, os valores de seguro para a nova época desportiva, procurou garantir melhores condições e procedimentos mais ágeis para os/as ginastas abrangidos/as pelo seguro de Alto Rendimento. Essa melhoria implicou um compromisso de alargamento da base de segurados nos outros tipos de seguro. **Por esta razão, a Federação só assumirá os encargos com o seguro para os ginastas de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, quando os clubes a que pertencem contratam o seguro da FGP nos outros tipos de seguro.** Caso decidam não o fazer terão que, por si próprios contratualizar, também os seguros para ginastas de Alto Rendimento de acordo com a legislação em vigor.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2009 – Artºs 11.º e 17.º, os praticantes no regime de Alto Rendimento, beneficiam de um seguro de saúde da responsabilidade do IPDJ.

8. Inscrições em Competições/Eventos

As inscrições em competições e eventos deverão fazer-se de acordo com as diretivas de cada Disciplina, respeitando as indicações e prazos indicados nos respetivos manuais. O processo de filiação/refiliação dos agentes desportivos tem de estar finalizado até 30 dias antes da competição/evento em que pretendam participar, sob pena da mesma participação não ser permitida. As diretivas específicas de cada competição poderão dispor coisa diversa.

Todos os eventos organizados pela FGP e pelos filiados coletivos terão de ser registados na plataforma Gymbase, estando autorizados apenas quando forem validados centralmente. As respetivas inscrições serão também sempre processadas via plataforma Gymbase. No caso de eventos organizados por Clubes ou Associações Territoriais os eventuais pagamentos de taxas de inscrição serão processados por estas instituições.

A todos os pagamentos de inscrições à FGP, aplicam-se as normas do ponto 1 supra, e devem, portanto, ser efetuados preferencialmente, por referência multibanco, em qualquer TPA ou via *homebanking*. Se os pagamentos forem efetuados por transferência bancária (*é obrigatório o envio do comprovativo do pagamento por correio eletrónico com indicação da competição/evento a que se refere.*)

a) Valores de Inscrição em competições:

Inscrição individual, pares, trios e quadras, conjuntos ou grupos das disciplinas competitivas (por competição e por ginasta, grupos filiados)	14,00 € por competição e por ginasta
Inscrição de grupos no Gym for Life Inscrição de equipas em TeamGym	80,00 € por grupo 90,00 € por equipa
Inscrição individual, pares, trios e quadras, conjuntos ou grupos das disciplinas competitivas (não filiados) (por competição e por ginasta, grupos não filiados)	35,00 € por competição e por ginasta
<i>Inscrição fora do prazo (até 7 dias depois do final do prazo de inscrição)</i>	<i>23,00 € por ginasta filiado 120,00 € por grupo filiado 135,00 € por equipa de TeamGym 55,00 € por ginasta não filiado</i>
<i>Inscrição fora do prazo (mais de 7 dias depois do final do prazo de inscrição)</i>	<i>não admitida</i>

Nota – Nos casos em que o mesmo ginasta participe em mais que uma especialidade na mesma competição, só paga **UMA** inscrição.

b) Valores de Inscrição em eventos não competitivos:

- Os valores relativos a cada evento são indicados nas circulares de informações.
- Ultrapassado o prazo de inscrição, será aplicado um pagamento adicional.

9. Descontos para clubes

Consoante o número de filiados de um clube, aplicam-se descontos que poderão ser utilizados na aquisição de produtos da FGP (taxas de filiação, seguros e inscrições em competições), de acordo com a seguinte tabela:

•Clube com 30 a 99 filiados	10% sobre o valor das taxas de filiação pagas
•Clube com 100 a 199 filiados	12,5% sobre o valor das taxas de filiação pagas
•Clube com 200 a 299 filiados	15% sobre o valor das taxas de filiação pagas
•Clube com 300 a 399 filiados	17,5% sobre o valor das taxas de filiação pagas
•Clube com 400 ou mais filiados	20% sobre o valor das taxas de filiação pagas

Os descontos são crescentes e evoluem à medida que o número de filiados do clube aumenta de acordo com cada intervalo de descontos, sendo constituída uma conta-corrente entre a FGP e o clube atualizada regularmente.

A percentagem de desconto aplicada é sempre relativa ao número de filiados do clube no final da época por intervalo respetivo, sendo calculado o desconto a dezembro e julho de cada época desportiva.

(No final de cada época são efetuados os acertos da época)

Por exemplo:

Clube com 150 filiados

Até ao 29º filiado – 29 filiados sem desconto

30º a 99º filiado - 70 filiados com 10% de desconto

100º a 150º filiado - 51 filiados com 12,5% de desconto

Atualização em 18 de julho de 2023